



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 20 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2880

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2017.** (São José Construções, Transportes e Serviços Ltda-Me).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ nº 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**- C.N.P.J/MF sob o nº **17.493.686/0001-00**, com sede à Praça Santo Antônio nº. 38 Anexo B-Centro-CEP: 45.370-000, Irajuba-Ba., representada por Eliel Junqueira da Silva, inscrito no CPF sob o nº.372108905-72, RG: 2.257.122-10-SSP/BA, na Rua Rafael Lomanto, nº.10, Centro- CEP: 45.370-000- Irajuba-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CARTA CONVITE n.º 05/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para escavação de cascalhos com horas de Trator de Esteira, para a conservação de estradas vicinais do Município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal Conforme Contrato de Nº 328/2017, o Edital da **Carta Convite n.º 05/2017**, e o artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Cláusula 5ª– DO VALOR DO CONTRATO em 25% (Vinte e cinco por Cento), alterando o valor global do contrato de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), para R\$ 97.500,00 (Noventa e sete Mil e Quinhentos Reais). Sendo 600 horas passando para 750 horas um aumento de 150 horas do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de outubro de 2020.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Eliel Junqueira da Silva.
CPF sob o nº.372108905-72, RG: 2.257.122-10-SSP/BA
SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME -
C.N.P.J.- 17.493.686/0001-00,
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF